GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Circular n.º 46/2020 - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 18 de junho de 2020

Assunto: Utilização de sistema em ações amplas de cadastro e produção de processos e documentos.

Senhores(as) Secretários(as) de Estado, Diretores-Gerais, Diretores-Presidentes, Administradores Regionais,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, visando estabelecer parâmetros de orientação aos órgãos do GDF na produção de seus processos, especialmente em ações estratégicas ou inéditas, solicitamos que eventos ou ações que levem a uma ampliação da quantidade de acessos simultâneos por parte dos usuários sejam avaliados quanto ao fluxo dos procedimentos, os tipos de processos a serem utilizados e os tipos de documentos ou formulários a serem incluídos nos processos.

Portanto, quaisquer ações ou demandas de grande porte, que gerem aumento da produção de processos e documentos, bem como o aumento da quantidade de acessos ao SEI-GDF, devem ser submetidas à análise da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação da Secretaria de Estado de Economia.

Isto posto, coloco a Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação (UGPEL) à disposição para as orientações necessárias, por meio do telefone 3313-8178.

Atenciosamente,

JULIANO PASQUAL

Secretário Executivo de Gestão Administrativa Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PASQUAL - Matr. 0275062-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 25/06/2020, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **42026403** código CRC= **634CD965**. 00040-00017481/2020-03 Doc. SEI/GDF 42026403